



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2023 (Do Sr. Marco Brasil)

Apresentação: 23/03/2023 11:50:15.397 - MESA

PL n.1363/2023

Institui o Programa Conecta Rural, com o objetivo de conceder descontos de 50% (cinquenta por cento) nos impostos federais, incidentes na aquisição de produtos e serviços de conexão de internet em áreas rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituído o Programa Conecta Rural, com o objetivo de incentivar a conexão de internet em áreas rurais do país, concedendo descontos de 50% nos impostos federais incidentes na aquisição de produtos e serviços de conexão de internet.

Art.2º Para os fins desta Lei, entende-se por produtos e serviços de conexão de internet os bens e serviços que se destinam a viabilizar o acesso à internet em áreas rurais, tais como antenas, roteadores, modens, cabos, satélites, fibras ópticas, além de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

Art.3º Para ter acesso aos descontos previstos nesta Lei, o interessado deverá comprovar a sua condição de produtor rural ou morador de área rural, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art.4º Os descontos previstos nesta Lei serão concedidos exclusivamente aos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) e Imposto de Importação (II) incidentes sobre a aquisição dos produtos e serviços de conexão de internet.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O acesso à internet é uma necessidade essencial para o desenvolvimento econômico, social e cultural de qualquer país, e isso inclui as áreas rurais. No entanto, ainda existem muitas regiões do Brasil onde a conexão à internet é precária ou inexistente, o que prejudica o acesso à informação, ao conhecimento e aos mercados.

Com o objetivo de incentivar a conexão de internet em áreas rurais, propomos a criação do Programa Conecta Rural, que concederá descontos de 50% nos impostos federais incidentes na aquisição de produtos e serviços de conexão de internet.

Essa medida é fundamental para estimular a inclusão digital no campo e para permitir que os pequenos, médios e grandes produtores rurais possam acessar novos mercados e tecnologias, aumentando a produtividade e a competitividade do setor.

Além disso, o acesso à internet é essencial para a educação, a saúde, a segurança e a comunicação em áreas rurais, garantindo uma vida mais digna e conectada para os moradores dessas regiões.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em, 21 de março de 2023

Deputado MARCO BRASIL
PP/PR

